

**FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Original aprovado pela Resolução Conjunta CNJ e CNMP n. 05/2020**

**PARTE I – ANÁLISE QUANTITATIVA
(Versão adaptada ao Distrito Federal)**

Identificação das Partes

Órgão de Registro: _____
 Nome da vítima: _____ Idade: _____
 Escolaridade: _____ Nacionalidade: _____
 Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: _____
 Escolaridade: _____ Nacionalidade: _____
 Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____
 Data: ____/____/____

Bloco I: Sobre o histórico de violência

<p>1-A e 1-B. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, utilizando arma de fogo <input type="checkbox"/> Sim, utilizando faca <input type="checkbox"/> Sim, de outra forma <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>2-A. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? 2a. <input type="checkbox"/> Soco 2b. <input type="checkbox"/> Chute 2c. <input type="checkbox"/> Tapa 2d. <input type="checkbox"/> Empurrão 2e. <input type="checkbox"/> Puxão de cabelo 2f. <input type="checkbox"/> Outra, especificar: _____ 2g. Nenhuma agressão física ()</p>	
<p>2-B. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? 2h. <input type="checkbox"/> Queimadura 2i. <input type="checkbox"/> Enforcamento 2j. <input type="checkbox"/> Sufocamento 2k. <input type="checkbox"/> Estrangulamento 2l. <input type="checkbox"/> Tiro 2m. <input type="checkbox"/> Afogamento 2n. <input type="checkbox"/> Facada 2o. <input type="checkbox"/> Paulada 2p. Nenhuma agressão física ()</p>	
<p>3. Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões? <input type="checkbox"/> Sim, atendimento médico <input type="checkbox"/> Sim, Internação <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra sua vontade?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei</p>
<p>5. O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa, etc.) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei</p>	
<p>6. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos? 6a. <input type="checkbox"/> Disse algo parecido com a frase: “se não for minha, não será de mais ninguém” 6b. <input type="checkbox"/> Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta 6c. <input type="checkbox"/> Proibiu você de visitar familiares ou amigos 6d. <input type="checkbox"/> Proibiu você de trabalhar ou estudar 6e. <input type="checkbox"/> Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou <i>e-mails</i> de forma insistente 6f. <input type="checkbox"/> Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro) 6g. <input type="checkbox"/> Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você 6h. <input type="checkbox"/> Proibiu você de ir ao médico ou pedir ajuda a outros profissionais 6i. Nenhum dos comportamentos acima listados ()</p>	

7-A. Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)?	<input type="checkbox"/> Sim, no DF <input type="checkbox"/> Sim, fora do DF	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
7-B. O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei

Bloco II: Sobre o(a) agressor(a)

9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou de medicamentos?	<input type="checkbox"/> Sim, de álcool <input type="checkbox"/> Sim, de drogas <input type="checkbox"/> Sim, de medicamentos	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?	<input type="checkbox"/> Sim e faz uso de medicação <input type="checkbox"/> Sim e não faz uso de medicação	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra você ou tem fácil acesso a uma arma?	<input type="checkbox"/> Sim, usou <input type="checkbox"/> Sim, ameaçou usar <input type="checkbox"/> Sim, tem fácil acesso	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?	<input type="checkbox"/> Sim, filhos <input type="checkbox"/> Sim, outros familiares <input type="checkbox"/> Sim, amigos <input type="checkbox"/> Sim, colegas de trabalho <input type="checkbox"/> Sim, outras pessoas <input type="checkbox"/> Sim, animais	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei

Bloco III: Sobre você

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16-A. Você tem filhos?	<input type="checkbox"/> Sim, com o agressor Quantos? _____ <input type="checkbox"/> Sim, de outro relacionamento. Quantos? _____	<input type="checkbox"/> Não
17. Você está vivendo algum conflito com o(a) agressor(a) em relação à guarda do(s) filho(s), visitas ou pagamento de pensão?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

21. Se você está em um novo relacionamento, percebeu que as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
22-B. Você se considera uma mulher idosa?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
23. Com qual cor/raça você se identifica:	<input type="checkbox"/> preta <input type="checkbox"/> parda <input type="checkbox"/> indígena amarela/oriental <input type="checkbox"/> branca <input type="checkbox"/>	
28. Você se sente isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou trabalho?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei

Bloco IV: Outras informações importantes (não fatores de risco de agressão física potencialmente letal)

16-B. Qual a faixa etária de seus filhos? Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:	<input type="checkbox"/> 0 a 11 anos <input type="checkbox"/> 12 a 17 anos <input type="checkbox"/> A partir de 18 anos
16-C. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
25. Qual sua situação de moradia?	<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida ou “de favor” Por quem? _____
26. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
27. Você quer e aceita abrigo temporário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verdadeiras e foram prestadas por mim,

Assinatura da vítima/terceiro comunicante: _____

PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

- Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional
- Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional
- Vítima não teve condições de responder a este formulário
- Vítima recusou-se a preencher o formulário
- Terceiro comunicante respondeu a este formulário.

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco será preferencialmente aplicado pela Polícia Civil no momento do registro da ocorrência policial, ou, na impossibilidade, pela equipe do Ministério Público ou do Poder Judiciário, por ocasião do primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar. É facultada a utilização do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco por outras instituições, públicas ou privadas, que atuem na área da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. O Formulário Nacional de Avaliação de Risco é composto de questões objetivas (Parte I) e subjetivas (Parte II), e será aplicado por profissional capacitado, admitindo-se, na sua ausência, o preenchimento pela própria vítima, tão somente, quanto às questões objetivas (Parte I). Após sua aplicação, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco será anexado aos inquéritos e aos procedimentos relacionados à prática de atos de violência doméstica e familiar contra a mulher, para subsidiar a apreciação judicial de pedidos de medida protetiva de urgência e/ou cautelar, bem como a atuação do Ministério Público e dos demais integrantes da rede de proteção.

(Resolução Conjunta CNJ e CNMP n. 05/2020, art. 3º a 5º)

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO DF

ATENÇÃO! Independentemente do preenchimento deste formulário ou de suas respostas, as medidas protetivas de urgência requeridas pela vítima devem ser apreciadas e a persecução criminal deve ter continuidade. Poucas respostas positivas não significam desnecessidade de intervenções de proteção pelo Sistema de Justiça. Especial atenção deve ser dada para não se subestimar a violência psicológica, que muitas vezes não possui tipos penais adequados para retratar sua gravidade, todavia possui grave impacto no adoecimento orgânico e mental de mulheres e na fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Avaliar risco significa investigar fatores de risco com objetivo de orientar decisões de modo a reduzir ou eliminar o risco de ocorrer novas violências. A avaliação dos dados da Parte I deste formulário é qualitativa e requer o julgamento do avaliador. Quanto maior o número de respostas positivas nos Blocos I, II e III, maior o risco de violência grave potencialmente letal. As respostas do Bloco IV não configuram fatores de risco de feminicídio ou lesão agravada e não devem ser contabilizados, apesar de fornecerem informações importantes para a compreensão dos fatos. As informações quantitativas da Parte I devem ser complementadas com a avaliação estruturada da Parte II.

O avaliador deve utilizar sua experiência e julgamento para avaliar se há fatores de risco que no caso avaliado representam sozinhos o aumento do risco. Exemplos de fatores de risco, descritos na literatura (Nicolls et al., 2013)¹ como itens que costumam representar risco independente de outros elementos são: histórico de violências, uso de faca ou arma de fogo, agressões físicas graves e ciúme excessivo (itens 1-A, 2-B, 3 e 6a, 6b e 6c). A questão 19 pode ser considerada uma modalidade de agressão física grave (2-B).

A partir da identificação dos fatores de risco objetivos (Parte I) e de sua avaliação estruturada (Parte II), deve ser selecionado o tipo de intervenção adequada para a gestão individualizada destes riscos, conforme diretrizes da Parte III. A critério do profissional, deve-se avaliar o encaminhamento do formulário aos destinatários dos encaminhamentos de proteção, preservado o sigilo perante terceiros.

A avaliação realizada por meio desse formulário constitui um recorte do fenômeno. Essa avaliação inicial não é definitiva. O risco pode alterar-se ao longo do tempo. Por isso, outras avaliações devem ser realizadas nos diversos serviços que compõem a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A análise dos encaminhamentos de proteção deve ser feita no Judiciário, ao se deferir as medidas protetivas de urgência, no Ministério Público ou Defensoria Pública com a chegada dos autos de Medida Protetiva de Urgência, bem como por toda a rede. Os Blocos I, II e III da Parte I contam como fatores de risco de violência grave potencialmente letal. Deve ser considerado como fator de risco qualquer resposta nos parênteses sombreados. Cada quadro corresponde a um único fator de risco, de forma que várias marcações em um único quadro (ex: 2-A) contam apenas um ponto. As marcações NÃO SEI devem ensejar um aprofundamento da investigação na Parte II do formulário. Atentar que na questão 1 há dois quadros e cada qual indica fatores de risco distintos, assim como as questões 2-A e 2-B representam fatores de risco distintos. Quando duas questões estão no mesmo quadro, elas configuram o mesmo fator de risco e devem ser contadas uma única vez, como no caso das questões: 2-B e 3; 5 e 6; 19 e 20; 22 e 22-B. Na questão 13, as duas primeiras marcações (usou ou ameaçou usar arma de fogo) já estão computadas nas questões 1-A e 2.I, portanto não devem ser computadas novamente. Na questão 16-A, apenas a marcação de filhos de outro relacionamento deve ser considerada como fator de risco. Na questão 23, as opções “preta”, “parda” e “indígena” devem ser computadas.

Anote a seguir a pontuação identificada:

Pontuação máxima: (Blocos I, II e III)	24	Somatório da pontuação neste caso:
---	-----------	---

¹ Nicolls, Tonia L.; Pritchard, Michelle M.; Reeves, Kim A. & Hilterman, Edward (2013). Risk assessment in intimate partner violence: a systematic review of contemporary approaches. *Partner Abuse*, v. 4 (1).

PARTE II - AVALIAÇÃO ESTRUTURADA
(Preenchimento exclusivo por profissional capacitado)

INFORMAÇÕES: Essa avaliação deve ser conduzida por profissional com experiência em técnicas de entrevista e conhecimento sobre avaliação do funcionamento global e saúde mental. Nesta parte do formulário o/a profissional responsável pelo atendimento deverá registrar informações consideradas relevantes para a compreensão global da situação. O documento de avaliação estruturada consiste em um conjunto de perguntas que serão respondidas de forma descritiva e sucinta pela(o) profissional. O registro se fará a partir de informações que já foram prestadas pela vítima, acrescentadas de outras sobre suas condições físicas, emocionais e psicológicas. Ao final, um campo aberto permite o registro de informações adicionais e que sejam consideradas relevantes para entendimento da gravidade da situação e para a proteção da mulher.

1. Durante o atendimento a vítima demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?). Anote a percepção e explique:

Avaliar a percepção da mulher sobre o risco e elementos que interferem nessa percepção (ex: distorção cognitiva ou negação da violência e do contexto de risco, estresse pós traumático ou outras condições de saúde que interferem na percepção do risco). Explicitar diferenças de percepção entre avaliador e vítima, quando houver.

2. Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a vítima tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade). Anote e explique:

Investigar a intenção e planos efetivos de separação, bem como dinâmica após a separação. Dimensões relevantes sobre esse tema são: vítima não se separa por medo, vítima planeja separação, comportamento do autor após anúncio de separação, após a separação autor agrediu ou ameaçou agredir pessoas que ajudaram a vítima, autor tem meio ou poder especial para encontrar a vítima em caso de separação, outros relacionamentos amorosos.

3. Como a vítima se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?)
Descreva:

Avaliar funcionamento global e saúde física e mental da mulher (Ex: doenças crônicas, lesões e outros adoecimentos físicos decorrentes das violências, sintomas de alteração de humor, transtorno de estresse pós traumático, uso abusivo de álcool/drogas, ideação suicida, transtorno de personalidade, sintomas psicóticos), bem como uso de medicação e acesso a tratamentos.

4. Existe o risco da vítima tentar suicídio ou existem informações de que tenha tentado se matar?

Investigar ideação e planos suicidas atuais e passados.

5. A vítima ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele tem acesso fácil à sua residência? Explique a situação.

Investigar rotina da vítima, comportamentos persecutórios e fácil acesso pelo autor a armas brancas e de fogo, se o autor tem poder ou meio especial para controlar ou acessar a vítima. Estas informações são essenciais para elaboração de plano de segurança pessoal.

6. Descreva, de forma sucinta, outras circunstâncias que, na sua opinião, poderão representar risco de novas agressões, deverão ser observadas no fluxo de atendimento e ensejar a reavaliação de risco por outros profissionais.

Investigar outros fatores de risco como por exemplo: ideação suicida, uso abusivo de álcool e drogas e transtorno de personalidade do autor; agressão na gestação; orientação sexual ou identidade de gênero da vítima fomentam discriminação; agressor pertence a organização criminosa, grande diferença etária entre agressor e vítima, relacionamento não público.

7. Quais são os encaminhamentos sugeridos para a vítima?

8. A vítima concordou com os encaminhamentos?

Sim ()

Não () Por quê? _____

9. A vítima demonstra interesse em aderir aos encaminhamentos?

Sim ()

Não () Por quê? _____

Nome do(a) profissional _____ Cargo/função _____

Data de preenchimento ____/____/____ Serviço/órgão _____

PARTE III – PROTOCOLO DE GESTÃO DE RISCO NO DF

Considerando o somatório da pontuação, a informação recolhida e a sua experiência profissional, qual o possível risco de ocorrer novas violências físicas graves ou potencialmente letais?

() **RISCO EXTREMO:** situação **iminente de violência física grave** ou potencialmente letal, a justificar acompanhamento **próximo e imediato** pelos órgãos de proteção. Considera-se quando há uma grande quantidade de itens marcados, ou ainda se um dos itens 1-A, 2-B, 6a, 6b, ou 6c está presente.

() **RISCO GRAVE:** situação atual de violências sérias, mas sem indicadores de risco iminente de violência física grave ou potencialmente, que podem, todavia, evoluir para o risco extremo. Justifica as **intervenções cabíveis** de proteção à vítima e o **monitoramento** da evolução da situação de violência. Considera-se quando há uma quantidade intermediária de itens marcados.

() **RISCO MODERADO:** situação atual de violências sérias sem indicadores de risco iminente de violências físicas graves ou potencialmente letais, ou de possível progressão para risco iminente, a justificar a tramitação ordinária do processo (encaminhamentos de proteção, deferimento de medidas protetivas de urgência e responsabilização criminal). Considera-se quando há poucos itens marcados.

SUGESTÕES DE MEDIDAS DE INTERVENÇÃO PARA RISCO EXTREMO:

- busca ativa da vítima para encaminhamento personalizado aos serviços da rede e informação sobre procedimentos em caso de eventual descumprimento da medida protetiva de urgência;
- avaliação com a vítima da necessidade de seu encaminhamento à Casa Abrigo;
- encaminhamento do caso ao PROVID/PMDF, para construção do plano de segurança e acompanhamento periódico;
- encaminhamento do caso ao Programa de Celular de Socorro da SSP/DF (Viva-Flor);
- encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres (CMB, CEAM, NAVAFD, CREAS, PAV, outros), com cópia deste formulário e ocorrência policial, para busca ativa telefônica e/ou residencial e/ou para estudo psicossocial;
- atribuição de prioridade nos diversos serviços, inclusive intimações judiciais;
- avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programa de reflexão psicossocial (NAFAVD, NJM/TJDFT, Programa RenovaÇÃO/DPDF, Faculdades);
- encaminhamento do caso à comissão circunscricional de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, para estudo do caso;
- avaliar decretação da prisão preventiva e/ou produção antecipada de provas;
- avaliar eventual aplicação de monitoramento eletrônico ao agressor (tornozeleira);
- avaliar eventual desconsideração de retratação da vítima em caso de ameaças;
- monitoramento telefônico periódico quanto ao cumprimento das medidas protetivas de urgência.

Devem ser implementadas estratégias individualizadas para gerenciar para cada um dos fatores de risco identificados. Assinale os encaminhamentos necessários, conforme as respostas positivas e avaliação:

- Questões do bloco I e n. 14 ou 21: () Grupo Reflexivo para Homens e/ou () PROVID/PMDF
() Questão 7-B: avaliar requerimento de medidas cautelares () Questões 9: avaliar CAPS-AD
() Questão 13: avaliar medida protetiva ref. arma de fogo () Questão 10 e 11: avaliar CAPS
() Questão 17: Assistência Jurídica à Vítima () Questão 17: Oficina de Parentalidade
() Questões do bloco III: avaliar serviço psicossocial à mulher (CMB, CEAM, NERAV, SETPS, DAP)
() Questão 14 (filhos) ou 18: avaliar comunicação ao Conselho Tutelar
() Questão 12: avaliar serviços de emprego e renda ao agressor (CRAS/CREAS, Ag. Trabalhador)
() Questão 26: avaliar serviços de emprego e renda à mulher (CMB, CRAS/CREAS, Ag. Trabalhador)
() Questão 27: avaliar Casa Abrigo
() Outros: _____

OBS: em todos os casos recomenda-se exame criterioso dos requerimentos de medidas protetivas de urgência e definição de sua vigência por prazo suficiente à proteção da mulher, independentemente do risco avaliado.